



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Decreto Municipal Nº 29 de 2023 sobre Crédito Orçamentário e Suplementar em Marçionílio Souza:** O Decreto Nº 29, datado de 29 de junho de 2023, detalha a autorização para uma suplementação orçamentária de na Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza. Este montante é destinado à manutenção de programas de saúde e educação, incluindo vigilância em saúde, ensino infantil e fundamental, e transporte escolar, com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias prévias conforme estipulado pela legislação.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 29 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>280.000,00</b>

**2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>610.000,00</b>

**Total Suplementado: 735.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>
<hr/>	
<b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<hr/>	
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS).	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>610.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>735.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2023.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04